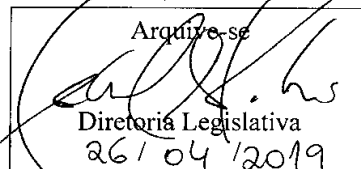
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.171 , de 17/04/2019

Processo: 82.236

PROJETO DE LEI Nº. 12.752

Autoria: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Denomina "**Rua FORTUNATO GARCIA BRAGA**" a Rua 1 do loteamento Parque Industrial Jundiaí IV.

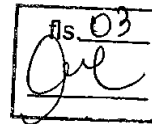
Arquivado

Diretoria Legislativa
26/04/2019



Matéria: PL 12.752	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 05/10/19	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 05/10/19	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 05/10/19

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 35005/2018

PUBLICAÇÃO ^{Rubrica}
08/02/19 *Carla*

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Franz Jda
Presidente
05/02/2019

APROVADO
Franz Jda
Presidente
02/04/2019

PROJETO DE LEI Nº. 12.752

(Paulo Sergio Martins)

Denomina "Rua FORTUNATO GARCIA BRAGA" a Rua 1 do loteamento Parque Industrial Jundiá IV.

Art. 1º. É denominada "Rua FORTUNATO GARCIA BRAGA" a Rua do loteamento Parque Industrial Jundiá IV, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL n.º. 12.752 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 10/01/2019


PAULO SÉRGIO MARTINS
'Paulo Sérgio - Delegado'



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Fortunato Garcia Baga

NASCIMENTO: data: 21/03/1939 local:

Estado:

FALECIMENTO: data: 312/07/2012 local:

Estado:

FILIAÇÃO: Pai:
Mãe:

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

telefone(s):

FORTUNATO GARCIA BRAGA

Nasceu em 21 de março de 1939 em Campinas, São Paulo.

Faleceu em 31 de julho de 2012

Casado com Dorci Whitehead Braga, em 16 de novembro de 1967.

Filhos: Alexandre Garcia Braga e Fortunato Garcia Braga Filho.

Engenheiro Agrônomo formado pela ESALQ – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Piracicaba – SP, se especializou em fitotécnica.

Em 1967, foi nomeado engenheiro agrônomo regional da Casa da Agricultura em Jundiaí;

Em 1970, supervisor substituto da Delegacia Agrícola de Jundiaí;

Em 1988, supervisor sub-regional da Delegacia de Agricultura de Jundiaí;

Em 1996, delegado agrícola da Delegacia Agrícola de Jundiaí.

Em 1980 a 1985 foi coordenador sub-regional da Defesa Civil da Região de Jundiaí.

Teve diversos trabalhos publicados, citamos alguns deles:

- A cultura da macieira em São Paulo – Secretaria da Agricultura – Março de 1966;
- Aspectos da cultura da Nogueira Pecã – Secretaria da Agricultura – 1966
- Cultura do Caquizeiro – 1967
- Aspectos da cultura de uvas finas de mesa -1970
- Agricultura de Jundiaí -1970
- A cultura da videira Niagara Rosada – Ed. Nobel -1987

Fez parte da Comissão Técnica de Promoções de Festas e Exposições em 1976

Foi Presidente do Grupo de Trabalho sobre Declínio da Videira em 1987 a 1991

Foi Conselheiro da Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho (Cidade dos Meninos – Jundiaí em 1999

Responsável: Fortunato Garcia Braga Filho

Celular 99509-6833

R. Joaquim Pires de Oliveira, 550 – Jardim Brasil.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
Paulo Sergio - Delegado

fls. 08
ger

Ofício PSM 124/2018

Jundiaí, 26 de Junho de 2018

Ilmo. Sr.
Tiago Adami
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

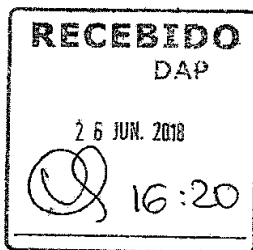
Assunto: Solicito informações para denominação do loteamento urbanizado pela FAZGRAN no Parque Industrial IV, que tem acesso pela Av. José Benassi.

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar as informações abaixo necessárias para a instrução do projeto de lei de denominação do loteamento urbanizado pela FAZGRAN, no Parque Industrial IV, que tem acesso pela Av. José Benassi, conforme mapas anexos:

1. As vias já foram oficializadas?
2. Incorporaram o patrimônio público?
3. Já receberam denominação anterior?
4. Enviar cópia do mapa do loteamento.

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



[Signature]
Paulo Sergio - Delegado
Vereador

OF. UGCC/DAP n.º 274/2018

Jundiaí, 13 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício PSM 124/2018, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 33.668-5/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via em questão, destinada como “Rua 1” do Loteamento Parque Industrial Jundiaí IV, localizado no Bairro Parque Industrial, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
PAULO SÉRGIO MARTINS
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3

fs 10
Dei



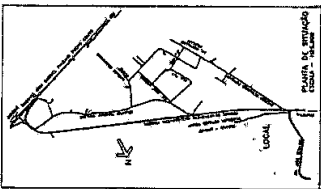
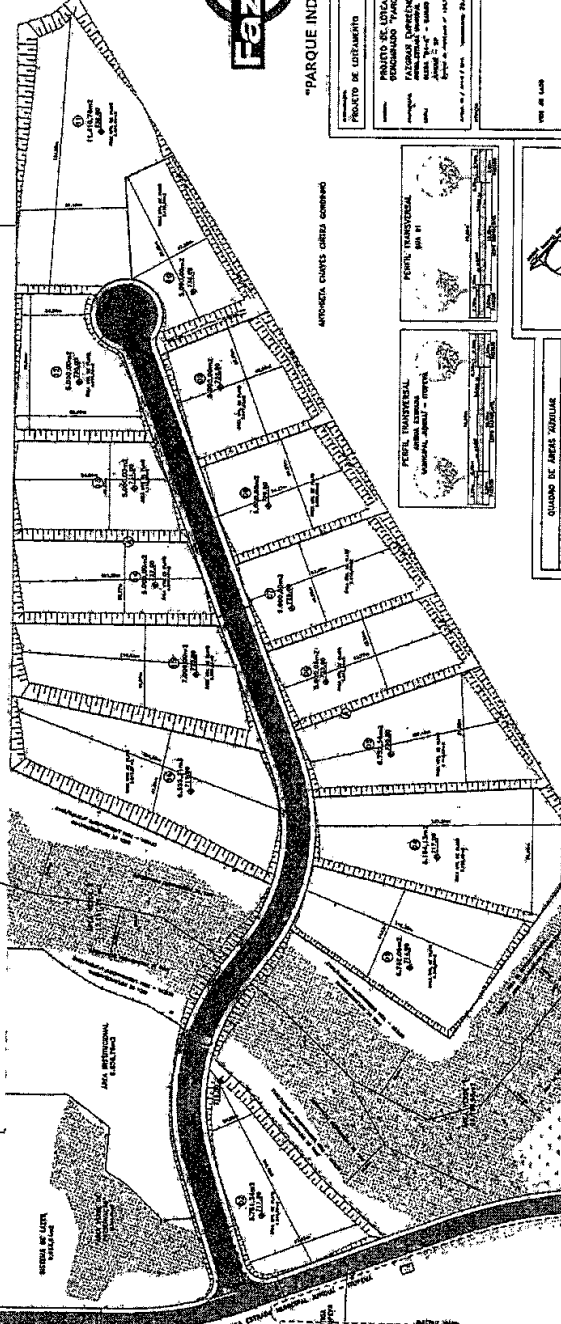
"PARQUE INDUSTRIAL JUNDIAÍ IV"

PROJETO DE LOTEAMENTO
ÁREA ÚTIL

ANEXO DE LICENCIAMENTO DO PROJETO DE LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL JUNDIAÍ IV" PROPOSTO POR FAZORAN DESENVOLVEDORES IMOBILIÁRIOS S.A. PARA O LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL JUNDIAÍ IV", LOCALIZADO NA RUA JUNDIAÍ Nº 250, JUNDIAÍ - SP.

REGULAMENTO DO LOTEAMENTO

ARTIGO 1º - O LOTEAMENTO É RESTRITO ÀS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE BENS MÓVEIS, EM ESPECIAL, O LOTEAMENTO SERÁ DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE USO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE BENS MÓVEIS, DE ACORDO COM O QUE ESTÁ ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO REGULAMENTO DO LOTEAMENTO Nº 20.171/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP.



QUADRO DE ÁREAS PARCELAIS

DESCRIÇÃO	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA ÚTIL (m²)	ÁREA DE SERVIÇOS (m²)	ÁREA DE RECREIO (m²)	ÁREA DE INFRAESTRUTURA (m²)
1. LOTE 1	10.500,00	8.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2. LOTE 2	10.500,00	8.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
...
TOTAL	127.121,07	102.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00

QUADRO DE ÁREAS

DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	%
1. ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	127.121,07	100,00
2. ÁREA ÚTIL	102.500,00	80,64
3. ÁREA DE SERVIÇOS	12.500,00	9,83
4. ÁREA DE RECREIO	12.500,00	9,83
5. ÁREA DE INFRAESTRUTURA	12.500,00	9,83
TOTAL	127.121,07	100,00

ÁREA ÚTIL

DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	%
1. ÁREA ÚTIL TOTAL	102.500,00	100,00
2. ÁREA ÚTIL DE SERVIÇOS	12.500,00	12,20
3. ÁREA ÚTIL DE RECREIO	12.500,00	12,20
4. ÁREA ÚTIL DE INFRAESTRUTURA	12.500,00	12,20
5. ÁREA ÚTIL DE EDIFÍCIOS	64.900,00	63,40
TOTAL	102.500,00	100,00

ARTIGOS 1º A 15º (LAYOUT)

1º - O LOTEAMENTO É RESTRITO ÀS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE BENS MÓVEIS, EM ESPECIAL, O LOTEAMENTO SERÁ DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE USO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE BENS MÓVEIS, DE ACORDO COM O QUE ESTÁ ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO REGULAMENTO DO LOTEAMENTO Nº 20.171/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP.

2º - O LOTEAMENTO É RESTRITO ÀS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE BENS MÓVEIS, EM ESPECIAL, O LOTEAMENTO SERÁ DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE USO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE BENS MÓVEIS, DE ACORDO COM O QUE ESTÁ ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO REGULAMENTO DO LOTEAMENTO Nº 20.171/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 82.236

PROJETO DE LEI Nº 12.752 do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que denomina “Rua **FORTUNATO GARCIA BRAGA**” a Rua 1 do loteamento Parque Industrial Jundiaí IV.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, que denomina “Rua **FORTUNATO GARCIA BRAGA**” a Rua 1 do loteamento Parque Industrial Jundiaí IV, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 09, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.


Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 05/02/2019.




VALDECYLAR
“Defano”
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vitor Oeste”


PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio - Delegado”


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



97ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 02 DE ABRIL DE 2019

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO

- **PROJETO DE LEI Nº 12.568/2018** - Denomina “Rua MARIA HERMINIA ORDINE PRADO” a Rua 3 do Conjunto Habitacional Jundiaí “L”, no Jardim Novo Horizonte – MARCELO GASTALDO;
- **PROJETO DE LEI Nº 12.631/2018** - Denomina “Praça JAYR DIAS SOBRINHO” a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no Parque Residencial Eloy Chaves – MARCELO GASTALDO;
- **PROJETO DE LEI Nº 12.728/2018** - Denomina “Alameda MICHELINA BUONO CONTURSI” a via pública situada entre a Alameda 8 e a Av. Abrão Birolin, no loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I – PAULO SERGIO MARTINS;
- **PROJETO DE LEI Nº 12.752/2019** - Denomina “Rua FORTUNATO GARCIA BRAGA” a Rua 1 do loteamento Parque Industrial Jundiaí IV – PAULO SERGIO MARTINS;
- **PROJETO DE LEI Nº 12.819/2019** - Denomina “Rua ANTÔNIO DE OLIVEIRA - ‘TONINHO’” a Rua 2 do loteamento Santa Maria, no Jardim das Tulipas – EDICARLOS VIEIRA.

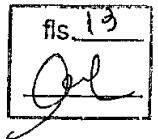
Autor do Requerimento: – PAULO SERGIO MARTINS

Votação: favorável

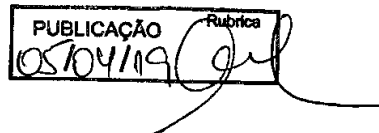
Conclusão: **APROVADO**



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO



Processo 82.236



Autógrafo

PROJETO DE LEI N°. 12.752

Denomina "Rua FORTUNATO GARCIA BRAGA" a Rua 1 do loteamento Parque Industrial Jundiaí IV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua FORTUNATO GARCIA BRAGA" a Rua 1 do loteamento Parque Industrial Jundiaí IV, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de abril de dois mil e dezanove (02/04/2019).


FAOUAZ TAÇA
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 12.752

PROCESSO N.º 82.236

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

03,04,19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Valéria

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty rectangular box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

26/04/19

[Handwritten signature]
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

no. 16
proc. <i>am</i>

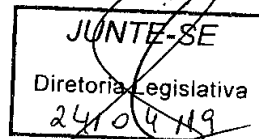
OF. GP.L. nº 112/2019

Processo nº 11.140-9/2019



Jundiá, 17 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.171, objeto do Projeto de Lei nº 12.752, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1



LEI N.º 9.171, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Denomina "**Rua FORTUNATO GARCIA BRAGA**" a Rua 1 do loteamento Parque Industrial Jundiaí IV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua FORTUNATO GARCIA BRAGA**" a Rua 1 do loteamento Parque Industrial Jundiaí IV, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
26104119	<i>am</i>

PROJETO DE LEI Nº. 12.752

Juntadas:

fls 02 a 10 em 10/02/2019; fls 11 em 07/02/19
e ~~~~~ fls 12 a 15 em 03/04/19 Jul
fls. 16/18, em 24/04/19 am

Observações: